

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 412 / 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Portaria nº 286 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 03/09/2008 e na Portaria nº 1226 – Anexo I, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministério da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até 05 de dezembro de 2008 as inscrições para Concurso Público de Professor Adjunto, para o Campus, setor de estudo e vaga a seguir indicado:

1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Física Computacional	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do Campus da UFC em Sobral ou na Secretaria da Superintendência de Recursos Humanos – SRH / UFC, endereços constantes do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

3. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

- a) Título de Doutor ou de Livre Docente, obtidos na forma do disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE;
- b) histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que comprove haver correlação com o setor de estudo objeto do concurso.

4. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE:

- a) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- b) 03 (três) cópias do *curriculum vitae*, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;
- c) cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior e respectivo histórico escolar;
- d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

4.3. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 16/2008-CEPE, disponíveis no site <http://www.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

5. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 83 do Estatuto da Universidade.

5.1. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar pelo menos as disciplinas que integram o Setor de Estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas, a serem realizadas de acordo com o disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) julgamento de títulos.

7. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na sede da Secretaria do Campus da UFC em Sobral.

8. No ato da posse/exercício o candidato deverá comprovar que atende as exigências estipuladas na Resolução nº 16/2008-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

9. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Adjunto, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 6.496,99** (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

10. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, devendo, portanto assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade localizada fora do citado Campus.

11. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes.

12. O candidato nomeado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

14. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2008 e, persistindo o fato, reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, nos dias 12 e 15 de dezembro de 2008.

15. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 02 (dois) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Conselho do Campus interessado, nas seguintes condições:

- a) Concurso para Professor Adjunto ou Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;
- b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

16. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 14 e 15, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Assistente e Professor Auxiliar:

Professor Assistente

- Titulação Exigida: Título de Mestre, no mínimo.
- Taxa de Inscrição: **R\$ 99,00** (noventa e nove reais).

- Ingresso: Nível I da Classe de Assistente, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 3.997,05** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Professor Auxiliar

- Titulação Exigida: Diploma de Graduação, no mínimo.
- Taxa de Inscrição: **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 2.728,05** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Jesualdo Pereira Farias
Reitor

ANEXO DO EDITAL N° 412 / 2008

Campus da UFC em Sobral

Rua Anahid Andrade nº 471 - Centro - CEP 62011-000

Sobral / CE

Fone: (88) 3613.28 29

Superintendência de Recursos Humanos – SRH / UFC

Rua Paulino Nogueira 315 – Bloco II - Altos – Benfica - CEP 60020-270

Fortaleza / CE

Fone: (85) 3366 7390